

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR  
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 2576, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) eletricitista para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

- 01 (um) Eletricista com remuneração mensal individual de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com carga horária semanal de 40 horas;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

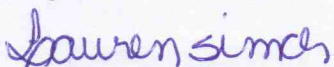
**Art. 3º** - A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 15 de março de 2016.

  
**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**LAUREN RIBEIRO SIMCH**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*“ Santo Antônio das Missões - 50 Anos de vivência, saberes e valores. ”*

Av. José Nunes de Abreu, 6000 - CEP 97870-000 - CNPJ 87.612.974/0001-04  
Fone/Fax: 55 3367-1450 - e-mail: pmsamissoes@ciacom.com.br